

ACTA Nº 12

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-03-2002

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'KIA', 'Luis', 'Am', 'Miguel', and 'Luis'.

Aos catorze dias do mês de Março do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Amândio Canha e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 15:30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 13 de Fevereiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão oitocentos e doze mil e quatorze euros e noventa e oito cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta euros e treze cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – cento e cinco mil setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e ; Receita do dia em operações de tesouraria – três mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – setecentos e quarenta e um mil quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – dois euros e novecentos e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta euros e trinta e quatro cêntimos.

[Handwritten signatures and initials]

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL – VEREADORES: - Foram conferidos poderes ao Sr. Vereador Dr. Amândio Canha, chamado ao exercício temporário de funções, em virtude do pedido de suspensão do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, tendo o Sr. Presidente e todos os restantes Membros do Executivo apresentado cumprimentos ao mesmo e formulado votos de um bom trabalho.

Seguiu-se uma intervenção dos Srs. Vereadores

Dr. Capão Filipe – *“Permitam-nos expressar a nossa preocupação com notícias vindas a público acerca da deterioração das relações de Aveiro com a região da Galiza. Como é do conhecimento geral temos como pensamento orientador, fazendo parte do nosso programa político, nesta matéria e naquilo que consideramos estratégico para o desenvolvimento de um Município Vencedor, reforçar as ligações de Aveiro com o Norte e com as Beiras / “Hinterland Ibérico”. Somos pelo desenvolver de Aveiro pela sua posição geo-estratégica, como uma das principais e importantes placas logísticas continentais e peninsulares. Para isso devemos estimular a relação económica e social com as áreas vizinhas: com as Beiras e “Hinterland Ibérico” (municípios do eixo IP5 e EN630), mas também e não menos importante, com o Norte de Portugal ao qual pertencemos, até à Galiza (“Eixo Atlântico”). Pelo que aprovaria ficasse esclarecido a importância do Eixo Atlântico na nossa “política externa municipal”, dispondo-me se for o caso, a assumir a missão de “embaixador de Aveiro” para o Eixo Atlântico, afim de fortalecer este vínculo e a prosseguir este propósito”.*

O Sr. Presidente referiu que também ficou surpreendido com a notícia, de que estaríamos de relações cortadas com a Galiza. Acha que são notícias de facto absurdas, até porque o representante do comércio Galego já cá esteve duas vezes, e sempre foi bem recebido. Que a seu convite foi lá uma vez o Vereador Jaime Borges, têm lá ido os Bombeiros e se ele nunca lá foi, foi porque, de facto, a sua agenda teve outras prioridades. Considera, por isso, a notícia como um incidente surpreendente.

~~HH~~ *Jes* *ih*

Também sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues disse o seguinte: *“Penso que aquela pequena notícia do jornal, a menos que me venham convencer do contrário, é uma tentativa de ataque ao nosso Presidente de Câmara. Eu estive na Galiza o ano passado, colaboro com a Associação Comercial há uns anos, desde que fizeram o aniversário, fiz um pequeno estudo, que foi publicado pela Associação Comercial, portanto tenho trabalhado com o Sr. Presidente da ACA que tem tido vários contactos comigo, sabe o número de telefone da minha casa, já me deixou muitas vezes mensagens no voice-mail pelo que fiquei muito surpreendido quando diz, que nem sequer eu o quis ouvir. Ouço toda a gente, atendo toda a gente, custa-me muito ouvir ataques destes. A esta questão devo responder porque aparece lá o meu nome invocado, não sei de que modo. Depois, gostava também de dizer que, das três vezes que fui com a Associação Comercial à Galiza, fiz uma Palestra sobre competitividade, sobre comércio, em Vigo duas vezes, e da última vez verifiquei que havia ali algo estranho. Conseguiram levar o Presidente da Câmara de Viseu, e tentaram dizer, aliás foi dito claramente, que o Presidente da Câmara de Aveiro, é que de facto era o responsável, enfim só faltou dizer que em Aveiro, o Presidente não quer ouvir e eu senti-me um pouco incomodado com aquela trapalhada toda. Na altura falei com o Presidente, e ele disse-me, se os empresários Galegos querem investir em Aveiro, serão recebidos de braços abertos, e criar-lhes-emos condições para o investimento. Parece-me, portanto, que há aqui um conjunto de conflitos, que era bom que a Associação Comercial esquecesse e que não se prestasse a estes golpes. Acho que era muito mais importante que a Associação Comercial estabelecesse parcerias estratégicas, como por exemplo, com a Câmara, ou com os Vereadores da oposição.”*

FUNCIONALISMO MUNICIPAL – CONTRATOS A TERMO

CERTO: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe perguntou qual o ponto da situação relativamente à rescisão dos contratos a termo certo que está a ser levada a cabo pela Câmara Municipal, questionando se essa medida é já o início de uma contenção e racionalização dos meios existentes nos serviços.

O Sr. Presidente respondeu que efectivamente se tem vindo a fazer esse esforço de racionalização e de gestão de recursos humanos, procurando tirar-se um maior partido dos funcionários do quadro e dispensando-se os que não fazem falta aos serviços, ao que de novo com a palavra, o Sr. Vereador mostrou a sua satisfação pela

eficácia demonstrada com esta tomada de posição, já que considera que o controle público é um pilar de futuro da política de direita que defende.

Seguiu-se a seguinte intervenção do **Sr. Vereador Domingos Cerqueira:**

“Para que todos fiquem cientes do que se passou aqui hoje de manhã, com alguns feirantes, quero dizer o seguinte: Alguns donos de divertimentos, nomeadamente e só, donos de pistas de carrinhos eléctricos, têm provocado uma agitação enorme, de há uma semana para cá. Chegam ao Parque de Feiras, às 9 horas e não saem. Tenho feito imensas reuniões, tenho conversado com eles, tenho falado com toda a gente, até com o Vice-Presidente da Associação dos Divertimentos. O que se passa é que houve um concurso e embora, o regulamento esteja desactualizado, mal feito, o que é certo é que não é ilegal. Por tradição, desde há muitos anos atrás, a Associação destes divertimentos mandava uma relação dos feirantes que vinham para a Feira de Aveiro, e que iam para as outras Feiras, eles é que faziam a escala. Lembro-me de o ano passado, o anterior Vereador ter levantado este problema. Havia prejuízo para a Câmara, porque não ofereciam o que era justo, ofereciam o que eles entendiam que era justo, porque não havia mais concorrentes. Os concorrentes eram eles que diziam, para Aveiro só vão estes e ninguém fugia a este esquema. Este ano, houve um indivíduo que concorreu, que não é membro da Associação, ofereceu muito mais dinheiro, e foram-lhe atribuídos dois lugares para duas pistas de carros eléctricos. A partir daí, aparece aqui esta agitação. Eles terão razão no ponto de vista deles. Eticamente, profissionalmente, o indivíduo furou o esquema. Em relação à Câmara de Aveiro é muito simples: Houve um concurso, o homem ofereceu mais, ganhou, não deve nada à Câmara, (nós excluímos todos os feirantes que tinham dívidas à Câmara), não temos motivos nenhuns para o excluir. Tive uma reunião agora com o advogado deles e com a Dr.ª Isabel Figueiredo, para ver se havia algum motivo jurídico para o excluirmos e, legalmente não o podemos fazer. Simplesmente estes homens estão a usar da força, e a ameaçar e a dizer que vão boicotar a Feira de Março, estou a dizer isto porque pode haver desacatos. Hoje de manhã perdi a cabeça e disse-lhes coisas desagradáveis e um deles calmamente e serenamente veio ter comigo e prometeu que iria acalmá-los. Entretanto apareceu o advogado, telefonámos ao Sr. das pistas dos carros e convencêmo-lo a desistir de uma pista, o que ele aceitou pela simpatia como tem sido recebido cá em Aveiro, só que os outros agora já não querem que ele venha com nenhuma pista. Só queria dizer que, como

última tentativa, disponibilizei-me com o advogado, a ir falar com o homem amigavelmente, para evitar conflitos. Se houver desacatos, nós não podemos fazer mais nada."

AVEIRO E SANTA CRUZ (CABO VERDE): - Na sequência da proposta apresentada na última reunião, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira informou que o material oferecido pelo Hospital Distrital de Aveiro é de muito boa qualidade, algum praticamente novo, mas que a quantidade é tanta que para o fazer seguir para Cabo Verde são necessários para aí uns dez contentores, o que torna as despesas de envio muito avultadas, informando ainda que efectuou contactos com a Administração do Porto de Aveiro para saber da possibilidade de se arranjar transporte através de algum barco mas que não existe essa possibilidade. O Sr. Vereador disse que iria tentar outras alternativas de envio, e que, na impossibilidade de o enviar para aquela cidade, se estudará a hipótese da eventual oferta a Instituições carenciadas do concelho.

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE OLIVEIRINHA: - O Sr. Vereador Ângelo Pires pediu que fosse tido em consideração um pedido formulado pela Junta de Freguesia de Oliveirinha no sentido de a Câmara apoiar financeiramente as obras de ampliação do cemitério daquela freguesia.

O Sr. Presidente disse ter consigo o pedido da Junta após o que propôs a atribuição de um subsídio no valor de quinze mil euros, o que mereceu aprovação, por unanimidade.

VII CONCURSO NACIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS "CIDADES LIMPAS 2001": - Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de candidatura do Município de Aveiro ao concurso Cidades Limpas 2001, cujo tema geral é a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos.

TEATRO AVEIRENSE: - Presente o Director Técnico e um elemento da fiscalização da obra de reconstrução do Teatro Aveirense que apresentaram uma relação de trabalhos a mais, necessários à continuação das obras, resultantes na sua maioria por as condições preconizadas na elaboração dos projectos, não coincidirem

com as condições encontradas, os quais se encontram discriminados no relatório que se encontra anexo à presente acta, e cujos custos atingem o montante de € 323 488,49

Mais informaram que foi também entendido suprimir o item 9.21 do mesmo relatório, correspondente ao fornecimento de uma "Concha Acústica", no montante de €324.480,35, com os fundamentos que se encontram também descritos no relatório anexo.

Em face do exposto e de acordo com a legislação em vigor, propõe a direcção técnica da obra a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos, obtendo-se neste caso um saldo de € 991,86.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com a informação Jurídica constante do referido relatório.

CICLO DE CONFERÊNCIAS "BIOLOGIA NA NOITE": - De acordo com o pedido formulado pela Universidade de Aveiro – Departamento de Biologia, e por proposta do Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues foi deliberado, por unanimidade, patrocinar a realização do Ciclo de Conferências Abertas 2002 – "Biologia na Noite", mediante a cedência do Auditório do Centro Cultural e de Congressos e a concessão de apoio logístico e financeiro no valor de quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos, para participar nas despesas com oradores, animação musical e material promocional.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA VERA CRUZ: - De acordo com a informação nº 203, de 2 de corrente, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar uma rectificação ao projecto do edifício-sede da Junta de Freguesia da Vera Cruz, no sentido de ser criado um saguão de 1,5x1,5 metros, para assegurar as distâncias às janelas do edifício contíguo, face à impossibilidade de acordo com os respectivos proprietários.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

CONSTRUÇÃO DE UMA VEDAÇÃO EM MURETE DE BETÃO E GRADE METÁLICA NO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CACIA: -

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, proceder a ajuste directo para a realização dos trabalhos em epígrafe, ao abrigo do n.º 5, do art.º 47º, e da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com um valor base de dez mil cento e cinquenta euros.

Também por unanimidade, foi deliberado, designar como fiscal das empreitadas o Eng.º João Paulo Tavares e que as respectivas comissões de abertura e de acompanhamento fiquem assim constituídas: Director do D.P.G.O.M., Eng.º Higinio Póvoa, que presidirá, Eng.º Francisco Costa e Eng.º João Paulo Tavares; *Suplentes:* Eng.ª Florbela Matos, Eng.º Adelino Lopes e Eng.ª Isabel Lopes.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ALIMENTAÇÃO DO PAVILHÃO DO IND/ALAVARIUM E DA PISCINA DO IND/GALITOS: - Face à informação n.º 65/2002 prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, e com os fundamentos constantes da mesma, revogar a deliberação tomada na reunião de 27 de Fevereiro, último, que adjudicou a empreitada em epígrafe à Firma CLIMACOM.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de novo procedimento por ajuste directo, com consulta a três empresas a indicar pelo D.P.G.O.M., nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com um valor base de doze mil oitocentos e dezoito euros e vinte cêntimos.

No uso da palavra o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe questionou se não seria preferível entregar a gestão desta obra aos Galitos, deixando a Câmara de ter responsabilidade nos trabalhos. Questionou, ainda, se esta revogação não vai interferir com o prazo de conclusão dos trabalhos, que estava prevista para o período da Páscoa.

O Sr. Presidente esclareceu que, naturalmente o prazo de conclusão irá sofrer um atraso, ao que de novo com a palavra, o Sr. Vereador aludiu à questão dos pagamentos às Firms adjudicatárias que começam a levantar problemas, questionando ainda se estas revogações não são vistas como uma solução para a falta de verbas.

O Sr. Presidente respondeu que está confiante de que com a obtenção de receitas provenientes da entrada em vigor do Regulamento de Taxas Urbanísticas, a situação financeira do Município irá estabilizar. Se daqui a mais ou menos 3 meses se verificar necessidade, proporá a contratação de um empréstimo para essa finalidade.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO PORMENOR SÁ BARROCAS:

- Em conformidade com a informação prestada pelo Responsável do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar o levantamento em epígrafe, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 57º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em virtude de se ter considerado o prazo de execução demasiado extenso, face ao carácter de urgência do trabalho em causa, tendo o Sr. Presidente informado que os respectivos trabalhos estão já a ser executados pelos técnicos municipais.

PISCINA DO IND/GALITOS – TRATAMENTO DE ÁGUA POR ULTRA VIOLETAS:

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Janeiro, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma SOBRÁGUA – ALTA TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA., única concorrente, a empreitada acima identificada, pelo montante de vinte e sete mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA JUNQUEIRA (TROÇO E.N. 109/RENAULT):

- Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 29 de Novembro, do ano findo, e face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma VITOR ALMEIDA & FILHOS, LDA, pela importância de vinte e seis mil cento e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO – JARDIM DE INFÂNCIA DAS BARROCAS – AGRAS DO NORTE – CONSTRUÇÃO INCLUINDO A CONCEPÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES:

- Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 5 de Janeiro, último, e face ao Relatório da

Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma VIGAPRO, LDA., única concorrente, a empreitada acima indicada, pela importância de quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA CACIEIRA EM CACIA: - De acordo com a informação n.º 80DVC/2002, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de trabalhos a menos à empreitada em epígrafe, no valor de catorze mil cento e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, em virtude de se ter verificado a não necessidade de aplicação da camada de desgaste em toda a extensão considerada no mapa de trabalhos levado a concurso e, por conseguinte, rectificar o valor da adjudicação, passando o mesmo a ser de cinquenta e nove mil duzentos três milhões seiscentos e setenta e quatro mil escudos.

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE AVEIRO – FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES DURANTE O 2.º, 3.º E 4.º TRIMESTRE DO ANO ECONÓMICO 2002: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 31 de Janeiro, último, e face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma EUREST, LDA., pela importância de cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE UM PAVILHÃO PARA O MERCADO DE PEIXE: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 21 de Fevereiro, último, e face à Informação do Gabinete de Aquisição de Bens e Serviços, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, adjudicar os trabalhos de transferência de um Pavilhão destinado à

venda de Peixe, à Firma FRISOMAT, S.A., pela importância de dez mil cento e sessenta e seis euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe declarou o seguinte: *“A situação actual vivida pelos Mercados tradicionais é gravosa e leva a que se considere prioritário o revitalizar destes Mercados Municipais, factores de promoção dos recursos identificativos de Aveiro, num trabalho em equipa com a participação dos comerciantes e munícipes na sua dinamização, modernização e gestão. Ficamos pois satisfeitos com a iniciação das obras de requalificação e remodelação da Praça do Peixe e com o acautelar da continuidade do serviço de venda, desejando a conclusão das obras num mínimo de tempo. Este acautelamento faz-se através do «pavilhão verde» do Parque de Feiras e Exposições. Somos pois pela transferência deste pavilhão, mas como este ponto da ordem de trabalhos arroga desde já o local definitivo dessa transferência, sem mais debate, somos **contrários** a esta adjudicação. De facto é neste momento nosso convencimento que o local a ocupar pelo dito pavilhão não deve ser junto ao Rossio, em plena via pública. Conforme suscitação que a autoridade de uma Freguesia como a Vera-Cruz confere, existe afinal uma opção que parece obviamente preferível (e não foi motivo de análise em Reunião anterior). A sua transferência para escassas centenas de metros adiante desta proposta, no antigo caminho tradicional para a lota, junto ao Parque de São João, com melhores condições, com estacionamento próprio (aproveitando-se para a sua dinamização definitiva), não desfigurando uma referência da nossa cidade como é o Rossio, não afectando o trânsito e a qualidade de vida dos moradores na zona, por provisório que tudo isto seja, parece constituir uma resposta mais adequada.”*

O Sr. Presidente esclareceu que foram auscultados os vendedores do mercado e que a grande maioria é contra a transferência para o Parque de S. João, dada a distância, e que a localização na Praça do Rossio, é provisória e irá ser disfarçada com a colocação de árvores envolventes.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA CÂMARA

FRIGORÍFICA: - Dando também seguimento à deliberação tomada na reunião de 21 de Fevereiro, último, e face à Informação do Gabinete de Aquisições de Bens e Serviços, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, adjudicar o fornecimento em destaque, à Firma FERREIRA & BASTOS, LDA., única

concorrente, pelo montante de nove mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe declarou o seguinte: *“Somos pelo acautelar da continuidade do serviço de venda da Praça de Peixe, desejando a conclusão das obras num mínimo de tempo. Mas como este ponto da ordem de trabalhos arroga desde já o local definitivo para a montagem desta Câmara Frigorífica sem mais debate, junto ao Rossio, somos contrários a esta adjudicação.”*

ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA JOÃO AFONSO -

ROSSIO: - De acordo com a informação nº 13-AF/DT/02, prestada pelo DPGOM/DT e por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, aprovar a alteração de trânsito na Rua em epígrafe, motivada pela instalação do pavilhão que irá albergar provisoriamente o Mercado do Peixe.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe declarou que o seu voto contra é em coerência com as declarações transmitidas para as deliberações anteriores.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AREIAS PARA O ANO 2002: -

Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 22 de Novembro, do ano findo, e face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma VITOR FRIAS, LDA., única concorrente, pela importância de setenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação e a minuta do respectivo contrato.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE

SANEAMENTO DE EIXO: - Em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 19 de Fevereiro, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar um 4.º contrato adicional à empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma CONSTRUTORA PAULISTA, LDA., pelo valor de vinte e três mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e quatro centimos, acrescido de IVA à taxa de 5%, sendo 14.629,74 euros relativos à execução de mais duas travessias

da linha do caminho de ferro e 8.692,50 euros respeitantes à execução de rede colectora na Travessa de José Estevão.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

IDEM – CONSTRUÇÃO DO SUB-SISTEMA DE DRENAGEM DFE ÁGUAS RESIDUAIS DE SARRAZOLA E VILARINHO: - De acordo com as deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 5 de Fevereiro, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar um 3.º contrato adicional à empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma CABRAL & FILHOS, S.A., pelo valor de cinco mil cento e trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa de 5%, respeitante à execução de trabalhos de prolongamento da rede colectora e conduta elevatória na EE do Outeiro e na EE da Escola, não previstos no projecto inicial.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

AQUISIÇÃO DE BENS – PASSAGEM DE NÍVEL DE ARADAS: - De acordo com a informação n.º 06/02 da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno com a área de 1480 m², inscrito na matriz rústica da freguesia de Aradas, com o n.º 181, pertencente a António dos Santos Costa, destinado à construção da Passagem Superior de Aradas/S. Bernardo, pelo valor total de cinquenta e quatro mil setecentos e setenta euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em três prestações, mensais e seguidas, de dezoito mil duzentos e cinquenta e sete euros, sendo a primeira no acto da escritura.

Em relação a esta obra o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe considerou-a como "*um monumento megalítico de betão*" que, sob o ponto de vista estético e funcional é mau e que se tornou refúgio para tóxicodependentes, dado encontrar-se parada há quase 4 anos.

O Sr. Presidente assumiu que de facto a obra demorou muito, porque houve problemas com o processo no Tribunal de Contas que, contudo, já foram ultrapassados, dado o processo já ter sido visado e que, logo que se ultrapassem alguns problemas financeiros, os trabalhos serão reiniciados.

~~Acta~~

ãç
Kee
inf
mãç
Aç

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DE FEIRAS: - A Câmara tomou conhecimento de um protocolo, que tem como objecto a cedência de uma parcela de terreno destinada ao Parque de Feiras e Exposições, com a área de 1300 m², a destacar do art.º 2004.º, inscrito na matriz rústica da freguesia de Santa Joana, sendo 610 m² para equipamento e 690 m² para integrar no domínio público, pertencente a Abílio Marques Henriques, à qual se atribuiu o valor de dezasseis mil duzentos e dez euros e noventa e três cêntimos, dos quais dois mil quinhentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos são respeitantes a benfeitorias.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do referido documento, o qual aqui se dá como transcrito e fica a fazer parte integrante da presente acta, ficando a cargo da Câmara a execução do muro de vedação do terreno, bem como um portão, dotando-os das necessárias infraestruturas.

PROJECTO INDUSTRIAL DA EX-CASAL: - O Sr. Presidente deu conhecimento de uma pretensão formulada pelos administradores da Ex-Metalurgia Casal, que irão constituir entre si a Firma Casal Motors, Ld^a., no sentido de a Câmara Municipal lhes vender uma área de terreno sita na Zona Industrial de Taboeira, para instalação de uma Unidade Industrial de Fabrico de Motores e Motorizadas, na continuação da linha que vinha sendo desenvolvida há longos anos por aquela Fábrica. Deu ainda conhecimento de que existe já uma deliberação do ano findo, em que a Câmara se compromete a celebrar um contrato promessa de compra e venda com a Firma DREGI, relativamente a uma determinada área naquela zona, e se estabelece um preço de mil e quinhentos escudos por metro quadrado, pedindo os interessados agora uma área (apenas 16.000 m²) inferior à que estava anteriormente reservada, a substituição da Firma DREGI pela Firma CASAL MOTORS, LD^a. e, ainda, que a Câmara mantenha o preço então estabelecido, ou seja, 1.500\$00/m².

O Sr. Presidente submeteu o assunto à consideração da Câmara, tendo-se manifestado a favor da venda directa da referida área de terreno, dado o interesse estratégico e social que advém da reinstalação daquela indústria que, nomeadamente, reintegrará alguns dos ex-trabalhadores que ainda se encontram desempregados, opinião que foi igualmente manifestada pelos restantes Membros do Executivo.

Foram trocadas algumas impressões sobre o assunto, em que foi referida a necessidade de ficar salva a garantia de que a Fábrica vai mesmo ser uma

realidade, tendo o Sr. Presidente esclarecido que o contrato de venda salvaguardará essas garantias, designadamente a reversão para a Câmara caso a construção não se inicie no prazo de um ano, não se conclua no prazo de dois e a laboração cesse no prazo de cinco anos. Quanto ao preço, o Sr. Presidente admitiu que o valor previamente estabelecido e atrás referido é demasiado baixo em relação aos preços que estão a ser agora praticados naquela zona, o que foi corroborado pelos restantes Membros do Executivo.

Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a venda aos interessados de 16.000 m2 de terreno integrado na Zona Industrial de Taboeira, sob condição de no respectivo contrato constar uma cláusula de reversão para a Câmara Municipal caso não se verifiquem os pressupostos atrás referidos pelo Sr. Presidente, o qual ficará com poderes para negociar com os adquirentes o valor da venda, que deverá situar-se nos 3.000 escudos/metro quadrado.

A propósito, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe questionou sobre o destino do acervo da Casal que, segundo supõe, foi destruído, o que é de lamentar já que o mesmo poderia constituir um núcleo museológico de valor incalculável.

O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues, confirmaram a suposição, afirmando que de facto, constataram a destruição desse acervo, apesar dos esforços feitos quando se aperceberam que isso estaria a acontecer, nomeadamente que disponibilizaram um espaço para arquivo, mas que infelizmente, quando contactaram os responsáveis, o mesmo já estaria destruído, admitindo a hipótese de que isso tenha acontecido aquando da tomada de posse das instalações por parte do Carrefour.

PRÉDIOS EM RUÍNAS: - Foi dado conhecimento de um ofício da Junta de Freguesia de Oliveirinha a solicitar que a Câmara promova a demolição de um prédio localizado na Rua do Cabeço, nas Quintãs, propriedade de Sr. António dos Santos Vidal que se encontra em avançado estado de degradação.

Lido o Auto de Vistoria elaborado por uma Comissão de Técnicos Municipais, foi deliberado, por unanimidade, mandar proceder à demolição nos termos propostos no referido auto, ficando os trabalhos a cargo desta Câmara Municipal, caso se verifique que há cedências para o domínio público e atendendo a que as máquinas desta Autarquia vão efectuar outros trabalhos em Oliveirinha.

Handwritten marks and signatures

SERVIÇOS SOCIAIS – CONCESSÃO DE PASSES SOCIAIS: -

Presente a informação n.º 8/02, prestada pela Divisão de Acção Social, a propôr a concessão de passes dos STUA aos beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido, com acordo de inserção na área de ensino, de forma a assegurar as deslocações à escola de cerca de 50 beneficiários residentes nas freguesias de Esgueira, Eixo e Santa Joana para as freguesias da Glória, Oliveirinha e São Bernardo. Foi deliberado, por unanimidade, suportar os custos dos passes sociais, cujos custos se estimam em mil e trinta e cinco euros mensais.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe questionou o porquê do critério do rendimento mínimo garantido bem como até que ponto está assegurada a fiscalização nesta área no caso dos beneficiários deixarem de frequentar as aulas, tendo a Senhora Vereadora Dr.ª Marília Martins esclarecido que essa fiscalização será rigorosamente acautelada pelos serviços.

PAVIMENTAÇÃO COM CALCADA À PORTUGUESA DOS PASSEIOS DA RUA DO CANAL DE SÃO ROQUE: - Foi presente um pedido

formulado pelo Restaurante Salpoente, a solicitar que, no passeio de acesso à entrada principal do mesmo, figure desenhado na calçada, o respectivo logotipo, tendo sido deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica prestada pela D.A.U.A.-ME., de 6 de Março, corrente, deferir o pedido, ficando o requerente, durante um ano, isento do pagamento da referida taxa, atendendo ao facto de se encontram a decorrer no local diversas obras.

TRÂNSITO: - De acordo com a informação técnica do DPGOM/DT, nº 14-AF/DT/02, cujo teor aqui se dá como transcrito, e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, aprovar uma alteração de trânsito na envolvente à Feira de Março e Mercado Manuel Firmino, conforme solução apresentada em peças desenhadas, por motivo dos trabalhos em execução de reconstrução dos muros do Canal do Cojo e Ponte Nova.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que na Av. Dr. Lourenço Peixinho junto ao Zig Zag seja colocado um painel de trânsito proibido por motivos de obras.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Em face de um requerimento apresentado pela Firma ESPAÇO VS1 – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA., a

solicitar licença para ocupação fixa da via pública, para exposição de automóveis em frente ao estabelecimento sito na Rua da Liberdade e Rua da N.ª Sr.ª das Necessidades, freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da informação técnica prestada pelo D.A.U.A.-M.E., de 21 de Fevereiro, último, que aqui se dá como transcrita.

- Face ao requerimento apresentado por Soledade Garcia Cardinali (Circo Cardinali), a solicitar autorização para colocar quinze cartazes, de um metro por um metro, na Av. Dr. Lourenço Peixinho, para fins publicitários, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado, devendo o requerente obedecer às condições constantes da informação técnica prestada pela D.A.U.A.-M.E., datada de 4 de Março, corrente, que aqui se dá como transcrita, bem como, proceder ao pagamento das respectivas taxas.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 80 telhas, à Administração do Prédio n.º 22 da Avenida 25 de Abril, destinado à reparação do telhado, estimando-se os custos em vinte e quatro euros, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência dos seguintes materiais:

- *Junta de Freguesia de Aradas*, uma carga de tout venant de primeira, destinado à pavimentação a levar a efeito nas traseiras do Cemitério, junto à Rua dos Adobeiros, estimando-se custos em oitenta e sete euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA;

- *Junta de Freguesia de Requeixo*, 100 m³ de saibro, para os passeios das Ruas das Rodas e do Sobral e 30 m³ de pó de pedra, para o campo da Associação Desportiva da freguesia, estimando-se custos em três mil seiscentos e cinquenta e oito euros, acrescido de IVA;

[Handwritten marks]

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência de plantas às seguintes entidades:

- *Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Aradas*, 25 plantas de interior, destinado à reformulação da Biblioteca da Escola, estimando-se custos em cento e setenta euros e trinta e um cêntimos, acrescido de IVA;

- *Escola Secundária Homem Cristo*, 30 plantas ornamentais, destinadas à comemoração do Dia do Patrono, estimando-se custos em trinta e nove euros e um cêntimo, acrescido de IVA;

- *Polícia de Segurança Pública - PSP*, 25 vasos com arbustos verdes, destinadas à inauguração do futuro Comando da cidade, estimando-se custos em duzentos e vinte e quatro euros e seis cêntimos, acrescido de IVA;

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foram levados à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 425/2001 de NOVO E FERNANDES, LDA. Nos termos do disposto no art.º 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento da operação de loteamento, nos termos expressos da informação DGU/PRL/18/02/Lt 029;

- Nº 392/2001 de OBRAROSA – CONSTRUÇÕES E VENDA DE EDIFÍCIOS, LDA. De acordo com o parecer jurídico nº 62/DJ/02, e no âmbito da audiência prévia, foi deliberado, por unanimidade, informar o interessado que é intenção desta Câmara Municipal revogar administrativamente o acto tácito de deferimento da operação de loteamento de um terreno sito na Costa do Valado, freguesia de Oliveirinha, por violação de disposição legal, e conceder ao mesmo um prazo de 10 dias (úteis), a contar da recepção do ofício, para se pronunciar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que posteriormente o processo seja remetido ao Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território para que seja

verificada a incompatibilidade desta operação de loteamento face ao novo traçado proposto para a Variante de Mamodeiro.

LICENCAS DE OBRAS: - Foram também apreciados pelo Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 468/96 de CONSTRUÇÕES GERALDO PINHO, LDA. Nos termos do disposto nos artºs 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificada no alvará nº 3/99, devendo ser reduzida a caução existente no valor de mil trezentos e setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, para o valor de cento e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos, válida até à recepção definitiva global;

- Nº 123/95 de MANUEL NUNES GÊNIO. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 10/98, devendo ser reduzida a caução existente no valor de dezanove mil e onze euros prestada através da garantia bancária nº 244/00, para o montante de oito mil quinhentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos válida até à recepção definitiva global;

- Nº 747/2000 de MARIA AMÉLIA VIEIRA ALBERTO. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/11/02/2002;

- Nº 1606/54 de ELECTRICADORA 5 BICAS, LDA.. Face ao requerido pela Empresa em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, ordenar ao abrigo do nº 2, artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº

177/2001 de 4 de Junho, que no prazo de 60 dias a contar da data de recepção da respectiva notificação, sejam executadas por parte de Maria Célia Matias Vieira, Marília Odete Matias Vieira Vitória e Maria Graciete Matias Vieira, proprietárias do imóvel sito na Rua Eça de Queiroz, nº 18-20 A, freguesia da Glória, as obras de reparação necessárias para corrigir as deficiências especificadas no auto de vistoria, datado 24 de Janeiro, último, a fim de dar ao imóvel as condições de salubridade e segurança necessária à sua ocupação e utilização;

- Nº 832/56 de ESTILO PRÓPRIO - SOCIEDADE DE VESTUÁRIO, LDA. De acordo com o auto de vistoria datado de 18 de Fevereiro, último, que se encontra anexo ao processo, foi deliberado, por unanimidade, ordenar ao abrigo do nº2, art.º 59º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, que num prazo máximo de 30 dias, sejam executadas por parte do proprietário, Carlos Manuel Mendes Nogueira Martins, as obras de reparação necessárias para corrigir as deficiências detectadas e constantes do referido auto;

- Nº 700/90 de ROSÁLIA DO PRANTO PAULO BASTO. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/08/02/2002;

- Nº 705/97 de CONSTRUÇÕES LEMA, LDA.. Nos termos do disposto no artº 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do decreto-lei nº nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 6/2000, podendo ser reduzida a caução existente no valor de setenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete euros e cinco cêntimos, para o valor de quarenta e um mil duzentos e vinte euros e um cêntimos, válida até à recepção definitiva global;

- Nº 556/84 de CONSTRAVE – CONSTRUÇÕES DE AVEIRO. Nos termos do disposto no artº 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de

Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 263/93, devendo ser reduzida a caução existente de tinta e três mil setecentos e dez euros e setenta e três cêntimos emitida pelo Banco Comercial Português, para o valor de trinta e um mil oitocentos e onze euros e noventa e oito cêntimos, válida até à recepção definitiva global;

- Nº 783/81 de JÚLIO GONÇALVES PELICANO. Nos termos do disposto no artº 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do decreto-lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará nº 4/2001, aditamento ao alvará nº 14/98;

- Nº 679/98 de A PERDIAL PESSEGUEIRENSE, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, deferir o licenciamento de obras de urbanização devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/14/02/02;

- Nº 324/2000 de SOCIENCO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA.. Lidos os pareceres constantes do processo, foi deliberado, por unanimidade, imputar ao titular do loteamento, nos termos da alínea d), nº 2, artº 22º do Decreto-Lei nº 448/91, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 e alínea e), nº 2 artº 13º do mesmo diploma, o fornecimento de material e execução total da rede de drenagem de águas pluviais, beneficiando o mesmo de redução proporcional das taxas urbanísticas no montante de 3.386.900\$00, devendo para o efeito ser garantido por parte do requerente o financiamento dos encargos inerentes à respectiva instalação através de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal;

- Nº 579/99 de MARIA TERESA BORRALHO SEQUEIRA PEREIRA. Nos termos do disposto pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de

urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/05/03/2002;

- Nº 229/98 de CONSTRAVE – CONSTRUÇÕES DE AVEIRO. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/26/02/2002.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram horas

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

João Carlos Vaz Portugal

Albino José

União



Alm
Am

PROTOCOLO

ABILIO MARQUES HENRIQUES, contribuinte n.º 134529235, residente na R. D. João Evangelista Lima Vidal, 84-86-88, Presa, freguesia de S.ta Joana, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**

E

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, representada pelo seu Presidente, Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, como **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Cláusula 1ª

Declara o **PRIMEIRO OUTORGANTE** que é dono e legítimo proprietário de um prédio definido pelo art.º n.º 2.004, inscrito na matriz rústica da freguesia de S.ta Joana e com a área de 3.100.00 m².

Cláusula 2ª

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, promete transmitir a área de 1.300.00 m² a destacar do art.º 2.004, sendo 610.00 m² para equipamento e 690.00 m² para integrar no domínio público, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, libertos de quaisquer Ónus ou Encargos, pelo valor global de 16.210,93€(dezasseis mil, duzentos e dez euros e noventa e três cêntimos), incluindo 2.518,93€ (dois mil, quinhentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos) para benfeitorias.

Cláusula 3ª

O **SEGUNDO OUTORGANTE**, compromete-se a executar o muro de vedação do terreno, com 0.30 m. de altura em alvenaria e rede plastificada, com esticadores, até 1.50 m. de altura na área identificada na planta A, em anexo, bem como um portão de duas folhas, com estrutura em ferro e cheio a rede, com um comprimento de 2.20 m.



AM

Cláusula 4ª

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, compromete-se a entregar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** todos os documentos necessários, actualizados, para a realização da respectiva escritura.

Cláusula 5ª

Após a assinatura do presente protocolo o **SEGUNDO OUTORGANTE**, fica autorizado pelos **PRIMEIROS OUTORGANTES**. a utilizar e tomar posse da parte do prédio referido na cláusula 2ª, por forma a que sejam executadas as obras previstas.

Cláusula 6ª

A escritura será feita no prazo de 90 dias (noventa dias) após a assinatura do presente protocolo, comprometendo-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a avisar o **PRIMEIRO OUTORGANTE** com 15 (quinze) dias de antecedência.

Cláusula 7ª

O **SEGUNDO OUTORGANTE**, compromete-se a executar o estipulado na cláusula 3ª no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a celebração da escritura.

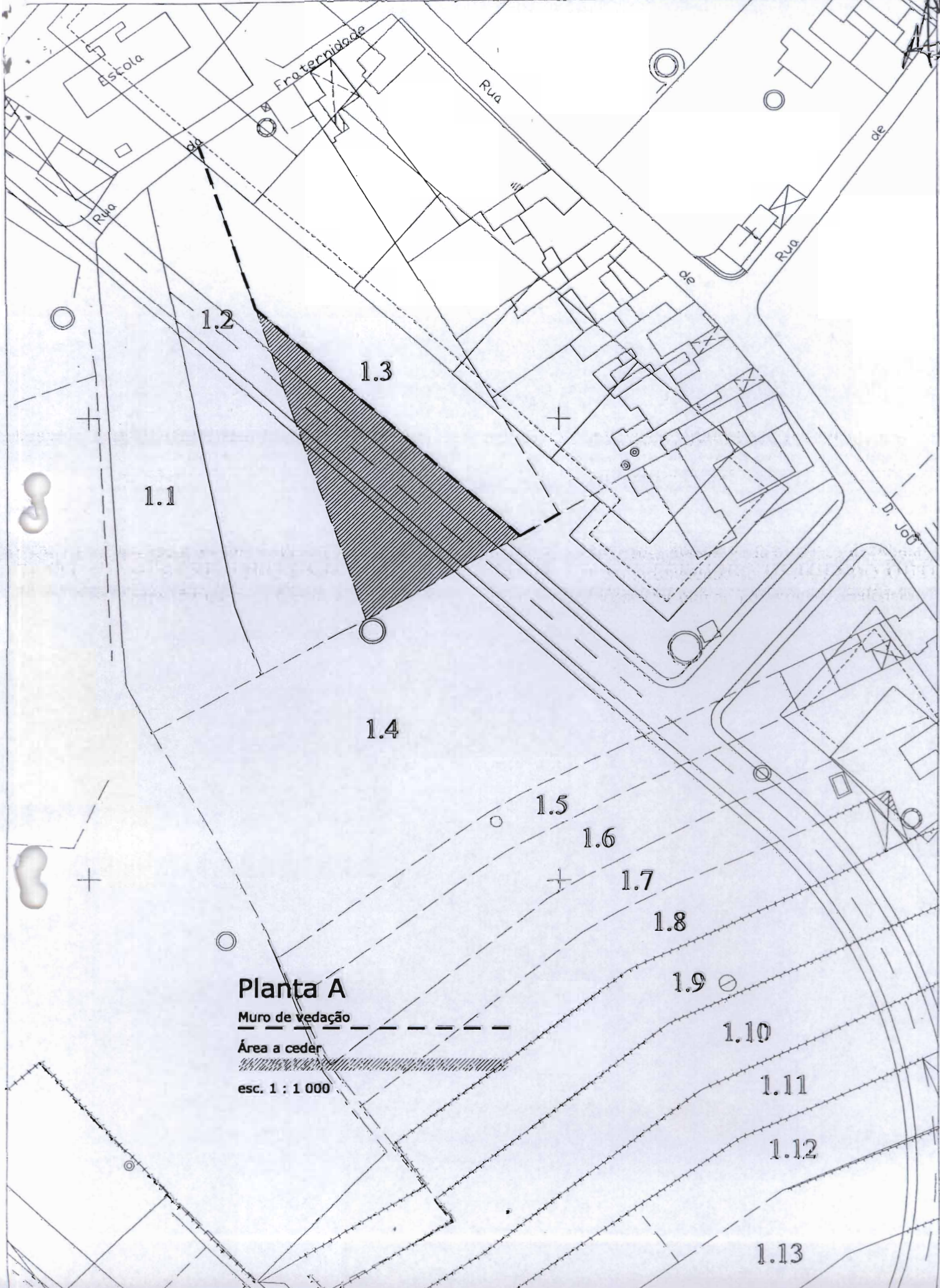
O PRIMEIRO OUTORGANTE

Abílio Marques Henriques

O SEGUNDO OUTORGANTE

Alberto Afonso Scuto de Miranda

Aveiro, 20 de Fevereiro de 2002



Planta A

Muro de vedação

Área a ceder

esc. 1 : 1 000

REMODELAÇÃO TEATRO AVEIRENSE



CONTROLE FINANCEIRO
MARÇO 2002

TEATRO AVEIRENSE
REMODELAÇÃO
Coordenação - Fiscalização de Obra
CONTROLE FINANCEIRO

Março 2002

INTRODUÇÃO

Trata o presente documento da apresentação dos processos de **Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos** apurados e comprovados na empreitada de “ **Remodelação , Recuperação e Equipamento do Teatro Aveirense** ”.

É apresentada na - tabela 1- a listagem dos trabalhos a mais oficializados ao D. Obra, tendo sido, cada processo, objecto de estudo independente e entregue como relatório individual.

Os trabalhos a mais, ali descritos, são resultado de alterações procedidas durante o avanço dos trabalhos por incompatibilidades de projecto ou na sua maioria, por as condições preconizadas na elaboração dos projectos não coincidirem com as condições encontradas em obra.

A tabela 1- é dividida em duas partes :

a) Trabalhos a mais já oficializados

Correspondente aos processos de (Erros e Omissões na empreitada) e ao processo da (Demolição integral do salão nobre).

b) Trabalhos a mais a oficializar

Correspondente aos vários processos constantes na tabela e acompanhados dos relatórios individuais.

Relativamente ao processo de **Trabalhos a Menos** será explicado no Ponto. 2 deste relatório, no qual, está sustentada a opção do D. Obra a retirada do item 9.21 da proposta inicial de concurso para esta empreitada.

No Ponto. 3 , é feita análise aos dois processos em conjunto.

PONTO 1 – TRABALHOS A MAIS

É apresentado na tabela seguinte a listagem de trabalhos a mais:

TRABALHOS EXTRA CONTRACTUAIS					
DESCRÇÃO	V. RECLAMADO	V. ACEITE \$	V. ACEITE €	V. EXECUTADO	
TRABALHOS A MAIS OFICIALIZADOS	1. Processo de erros e omissões	118.540.552\$	46.120.467\$	230.047,92€	28.442.962\$
	2. Demolição e reconstrução do corpo do salão nobre.	45.248.578\$	38.170.100\$	190.391,66€	32.187.665\$
	TOTAIS	163.789.130\$	84.290.567\$	420.439,58€	60.630.627\$
TRABALHOS A MAIS A OFICIALIZAR	3. Alteração da estrutura do paramento contíguo à parede da escola.	13.427.019\$	12.667.116\$	63.183,31€	12.322.811\$
	4. Alteração e elevação da estrutura da cobertura da sala de espectáculo.	16.018.321\$	13.418.073\$	66.929,07€	11.828.445\$
	5. Pintura intumescente na estrutura metálica da caixa de palco	3.220.823\$	3.220.823\$	16.065,40€	3.220.823\$
	6. Sistema de drenagem das águas de percolação nas caves	3.907.963\$	2.755.430\$	13.744,03€	1.296.943\$
	7. Aumento da cave debaixo da plateia	6.000.000\$	3.874.532\$	19.326,08€	3.661.474\$
	8. Execução da escada de emergência de acesso à sala de ensaios.	5.000.000\$	4.295.430\$	21.425,51€	2.272.296\$
	9. Alteração das paredes das caves e recalçamento dos pilares.	25.380.262\$	13.867.152\$	89.169,08€	13.867.152\$
	10. Artigos retirados do processo de erros e omissões, e analisados com o decorrer dos trabalhos				
	11. Picagem das paredes existentes e execução de enchimentos.	10.308.661\$	9.835.063\$	49.057,09€	6.500.000\$
	12. Reprodução do Alto Relevo do Salão Nobre	920.000\$	920.000\$	4.588,94€	920.000\$
	TOTAL	84.183.049\$	64.853.619\$	323.488,49€	55.889.844\$

TABELA 1-

PONTO 2 – TRABALHOS A MENOS

O Dono de obra opta nesta fase pela supressão do item 9.21 da proposta de concurso, correspondente ao fornecimento de uma “concha acústica”.

Nos termos do artigo nº 28, do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, é suprimido da empreitada o item assim descrito: ***“Fornecimento e colocação de uma concha acústica a construir com características específicas do relatório da disciplina de acústica, incluindo estrutura aligeirada e auto – portante, a ser proposta pelo fornecedor de acordo com o Caderno de encargos”*** .

A supressão deste item assenta nos seguintes pressupostos:

- Neste momento não estão ainda encontrados os materiais e fornecedores que garantam o cumprimento das especificações técnicas descritas em caderno de encargos pelo especialista de acústica. É de referir que esta concha é resultante de um processo de investigação própria – Daniel Cummins - sendo no final um modelo único e confidencial (segundo caderno de encargos).
- O Gestor de Obra e Fiscalização no óptica de gestão de controle de custos, atendendo ao facto de se terem registado um série de situações imprevistas, originando um valor de trabalhos a mais considerável – 16,23% - optou-se pela retirada do referido item.
- A Direcção Artística do Teatro Aveirense considera que face à indefinição da programação artística, motivada pela própria incerteza de termino da obra, assim como, alguma indefinição das políticas de investimento por parte do Ministério da Cultura, considera não ser prioritário e previsível a utilização da Concha Acústica, pois, neste momento, não se pode comprometer com nenhuma actividade das artes do espectáculo.

PONTO 3 – COMPENSAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PELOS TRABALHOS A MENOS

De acordo com o gabinete Jurídico da Câmara Municipal e tendo como base o artigo 28º do Dec. Lei n.º59/99 de 2 de Março “O empreiteiro só deixará de executar quaisquer trabalhos incluídos no contrato desde que, para o efeito, o fiscal da obra lhe dê ordem por escrito e dela contem especificamente os trabalhos suprimidos” e considerando o n.º 4 do artigo 31º do mesmo Dec. Lei, “Para efeitos do disposto no nº 1 consideram-se compensados os trabalhos a menos com trabalhos a mais, salvo se estes últimos não forem da mesma espécie dos da empreitada objecto do concurso.”

Ponto 1 do artigo 31º, “Quando compulsados os trabalhos a mais ou a menos, resultantes de ordens dadas pelo dono da obra, de supressão parcial de alguns, de rectificação de erros e omissões do projecto ou de alterações neste introduzidas, se verifique que há uma redução superior a 20% do valor da adjudicação inicial, terá o empreiteiro o direito de rescindir o contrato.

Conclusão: De acordo com o acima mencionado poder-se-á proceder à compensação dos trabalhos a mais pelos trabalhos a menos, obtendo-se neste caso um saldo de -991,86 € .

OBRA - RECUPERAÇÃO DO TEATRO AVEIRENSE		
COMPENSAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS COM TRABALHOS A MENOS		
DESCRIÇÃO	VALOR \$	VALOR €
VALOR DOS TRABALHOS MAIS A OFICIALIZAR	64.853.619\$00	323.488,49 €
VALOR DOS TRABALHOS A MENOS	-65.052.469\$	-324.480,35 €
SALDO FINAL DA COMPENSAÇÃO	-198.850\$	-991,86 €

OBRA - RECUPERAÇÃO DO TEATRO AVEIRENSE		
CONTROLE FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO	VALOR \$	VALOR €
VALOR INICIAL DA PROPOSTA	925.610.446\$	4.616.925,44 €
VALOR DE TRABALHOS A MAIS JÁ OFICIALIZADOS	84.290.567\$	420.439,58 €
VALOR DOS TRABALHOS MAIS A OFICIALIZAR	64.853.619\$	323.488,49 €
VALOR DOS TRABALHOS A MENOS	-65.052.469\$	-324.480,35 €
CUSTO FINAL DA EMPREITADA PREVISTO À DATA	1.009.702.163\$	5.036.373,16 €